

**Revogada pelo Ato Normativo nº 330/19**

018280/18-00.02



PODER JUDICIÁRIO  
**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**  
**ATO NORMATIVO Nº 292**

*Acrescenta os parágrafos 6º e 7º ao artigo 2º do Ato Normativo nº 258, de 1º de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o pagamento de diárias e a concessão de passagens aéreas, no âmbito da Justiça Militar da União.*

**Considerando** a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, a Resolução CNJ nº 159, de 12 de novembro de 2012, e a Resolução CNJ nº 192 de 8 de maio de 2014;

**Considerando** a necessidade da Administração de adequar os diversos eventos de capacitação jurídica e formação técnico-científica, propiciando parcerias a fim de melhor atender ao princípio da eficiência administrativa, tendo em vista o art. 37 da Constituição Federal de 1988, no que concerne às ações de treinamento e capacitação; e

**Considerando** a meta de divulgação das atividades da Justiça Militar perante a sociedade em cada ano-calendário de 2018, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça -CNJ,

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 2º do Ato Normativo nº 258, de 1º de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 2º .....

§ 6º O disposto no §5º não se aplica quando houver Termo de Cooperação entre o Superior Tribunal Militar e a instituição convidante.

§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, as despesas decorrentes de passagens, alimentação e hospedagem serão realizadas da seguinte forma:

I - As despesas com a emissão de passagens serão arcadas pelo órgão de origem do palestrante/ministrante do curso; e

II - As despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana serão arcadas pelo órgão convidante. (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ COELHO FERREIRA**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 05/10/2018, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **1195108** e o código CRC **3BA28FA3**.

---

1195108v14

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>